

CHAMADA INTERNA Nº 051/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA PARCEIRO SOCIALDO SENAI CIMATEC

O Centro Universitário **SENAI CIMATEC**, torna pública as inscrições para seleção de **bolsista para o PROGRAMA PARCEIRO SOCIAL**, em parceria com a empresa **HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda**, sendo regida por este edital.

1. DA FINALIDADE

O "Programa Parceiro Social" visa apoiar os estudantes bolsistas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI CIMATEC por meio da concessão de auxílio financeiro para subsidiar as despesas educacionais no curso de graduação e de um equipamento de infomática para contribuir com os estudos dos alunos selecionados enquanto estiver matriculado e cursando a graduação no SENAI CIMATEC.

2. CONCEITOS

- 2.1 Alunos Bolsistas da Graduação: alunos que estejam matriculados em cursos de graduação no Centro Universitário SENAI CIMATEC, sob a condição de bolsista integral (100%), conforme descrito no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo da Graduação.
- **2.2 Bolsa Auxílio:** auxílio financeiro facultativo, concedido ao aluno bolsista que for selecionado no Processo de Seleção Social, destinado a colaborar com o custeio de despesas educacionais, durante o período de vigência da bolsa de estudo.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO, VAGAS E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

- **3.1** Podem participar da seleção, alunos bolsistas que estejam matriculados em cursos de graduação do Centro Universitário SENAI CIMATEC e que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Estar matriculado em um dos cursos de Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação do **SENAI CIMATEC**;
 - b) Ter ingressado na instituição até o perído letivo de 2024.1;
 - c) Estar cursando o período 2024.2 e ter previsão de cursar o período 2025.1;
 - d) Ser estudante bolsista integral (bolsa 100%) do Programa de Bolsas de Graduação do Centro Universitário SENAI CIMATEC;
 - e) Possuir escore global igual ou maior que 6,0 (seis) no período letivo 2024.1;
 - f) Não possuir vínculo empregatício ou realizar atividades remuneradas com vínculode: estágio, bolsista de IC e IT ou de monitor.
- **3.2** Será ofertada **01 (uma) bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 500,00** (quinhentos reais) pelo periodo de vigência firmado no acordo, sendo possível a renovação após este período desde que haja disponibilidade financeira.
- 3.3 Os equipamentos serão fonecidos pela empresa HP Brasil Indústria e Comércio de





Equipamentos Eletrônicos Ltda, conforme o item 1. O aluno selecionado assinará um Termo de Recebimento e Responsabilidade de Conservação e Guarda do equipamento recebido comprometendo-se a devolvê-lo quando concluir o curso de graduação.

4. DA INSCRIÇÃO E DO CRONOGRAMA

- **4.1** Os interessados devem se inscrever por meio do link **Inscrições**, e:
 - a) Realizar o cadastro de dados pessoais usando o e-mail oficial do SENAI;
 - b) Encaminhar declaração, conforme **Apêndice I**, em arquivo com extensão pdf com tamanho de até 10 MB.
- **4.2** As inscrições serão realizadas conforme cronograma abaixo. Cabe ao candidato o acompanhamento das etapas da seleção.

Etapa	Período			
Inscrições (até às 17 horas)	07/10/2024 A 11/10/2024			
Publicação do Resultado	15/10/2024			
Assinatura do Termo de Outorga e doTermo de	18/10/2024			
Recebimento e Responsabilidade de				
Conservação e Guarda de Equipamento				

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- **5.1** Os candidatos aprovados obrigam-se a:
 - a) Informar à Coordenação do Programa Parceiro Social, caso firmem contrato para realização de atividade remunerada durante o recebimento da bolsa;
 - b) Manter rendimento acadêmico superior a 60%, conforme estabelece o regulamento do Programa de Bolsas;
 - c) Não trancar, cancelar ou abandonar o curso, sob pena de ter a bolsa auxílio cancelada;
 - d) Assinar os Termos citados no item 4.2, antes de iniciar o recebimento da bolsa auxílio;
 - e) Devolver o equipamento de informática recebido quando concluir o curso de graduação no SENAI CIMATEC;
 - f) Assinar mensalmente os recibos de recebimento da bolsa auxílio;
 - g) Encaminhar à Coordenação do Programa Parceiro Social documentos bancários para o pagamento da bolsa auxílio;

6. DO RESULTADO

- 6.1 Serão consideradas qualificadas as inscrições que cumprirem todas as exigências deste edital.
- 6.2 A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente do conceito global de rendimento acadêmico, conforme dados expressos em seu Histórico Acadêmico. Nos casos em que houver empate na ordem classificatória, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:





- a) Será priorizado o candidato que tiver maior tempo em curso de graduação no SENAICIMATEC;
- b) Será priorizado o candidato de maior idade, computando dia/mês/ano.
- 6.3 O resultado será publicado no site www.seja.senaicimatec.com.br, conforme cronograma.
- **6.4** Nos casos em que for necessário realizar a substituição do bolsista, deverá ser seguida a classificação original da seleção dos bolsistas, conforme item **6.2**.

7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1 Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição poderão ser tratados durantetodo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- **7.2** Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dosdados pessoais.
- **7.3** O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia dasegurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** O Centro Universitário SENAI CIMATEC poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.
- **8.2** Os alunos selecionados no referido edital seguirão as normas do regulamento do Programa de Bolsas de Estudos de Graduação do Centro Universitário SENAI CIMATEC.
- **8.3** A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- **8.4** Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do ProcessoSeletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- **8.5** Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado comoreferência o horário local da cidade do Salvador/BA.
- **8.6** Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.
- 8.7 Os casos omissos serão tratados pela Reitoria do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

Salvador, de de 2024.

Assinado eletronicamente por: Josiane Dantas Viana Barbosa CPF: ***.515.704-** Data: 07/10/2024 20:33:37 -03:00

Profa. Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa Vice-Reitora Centro Universitário SENAI CIMATEC

Esse documento foi assinado por Josiane Dantas Viana Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/LD5L5-MXG6E-J35XE-CA4L3





APÊNDICE I

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E OUTRA MODALIDADE DEBOLSA

Eu,	, portado	or(a) da	cédula	de	identidade	n ^o
	e do CPF nº				, decl	aro, para
os devidos fins, que não mantenho víncu	lo empregatício	com q	ualquer e	ntida	de da admi	nistração
pública ou com empresas da iniciativa priv	ada e não usuf	ruo de q	ualquer o	utra r	nodalidade	de bolsa.
Também me comprometo a não possuir ne	enhum vínculo e	emprega	ício e/ou	usufr	uir de qualq	luer outra
modalidade de bolsa durante o período de	e vigência da bo	olsa pleit	eada a pa	artir d	lo Edital nº	
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE	GRADUAÇÃO	PARA O	PROGRA	AMA !	PARCEIRO	
SOCIAL DO SENAI CIMATEC. Por fim, decl	aro que estou c	iente de	que o não	cum	primento de	stetermo
implica o cancelamento da bolsa concedio	la.					
Salvador,	de		de 202X	, .•		
	Assinatura					





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LD5L5-MXG6E-J35XE-CA4L3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Josiane Dantas Viana Barbosa (CPF ***.515.704-**) em 07/10/2024 20:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

191.190.228.209

Não disponível

Autenticação josianedantas@fieb.org.br

Email verificado

9ihqgix1qULyxbm2fD5Zs6uz0Y0bpdJXMLssZQGrSS0=

SHA-256

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ▼ TARSO Barreto Nogueira (CPF ***.668.005-**) em 07/10/2024 09:54
- ✓ Tatiana Gesteira de Almeida Ferraz (CPF ***.175.715-**) em 07/10/2024 16:59

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/LD5L5-MXG6E-J35XE-CA4L3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinatura.senaibahia.com.br/validate